- 1.2.13 Providenciar a publicação dos resultados da eleição;
 1.2.14 Encaminhar à Reitora, via Sistema Eletrônico de Informações –
 SEI, para homologação, o resultado da eleição;
 1.2.15 Resolver os casos omissos.
 1.3 Não poderá compor nenhuma das Comissões o docente ou o servidor técnico administrativo que pretender se candidatar.
 1.4 São consideradas Unidades, para efeito deste edital: a Reitoria, a Escola de Design; a Escola Guignard; a Escola de Música; a Faculdade de Educação e a Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios:
- Faculdade de Educação e à Faculdade de Políticas Publicas e Gestao de Negócios;

 1.5 O processo de eleição, em cada Unidade, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local, constituída de 03 (três) membros titulares, sendo um presidente, e respectivos suplentes.

 1.6 As Comissões Eleitorais Locais serão designadas pelos seus respectivos diretores.

 1.7 As Comissões Eleitorais Locais compete:

 1.7.1 Preparar e acompanhar a execução do processo de eleição dos candidatos:

- candidatos;
 1.7.2 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos relativos ao processo de eleição dos candidatos e das exigências do Edital;
 1.7.3 Oferecer, em igualdade de condições, apoio aos candidatos incention:

- inscritos;
 1.7.4 Acompanhar o processo de votação;
 1.7.5 Encaminhar os casos omissos à Comissão Eleitoral Central.
 DAS CANDIDATURAS
 2.1 Candidatos(as) a Diretor(a) Geral de Campus devem, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de servidores efetivos (docentes e técnicos administrativos), em regime de contratação de 40 horas semanais, em exercício, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.
- semanais, em exercício, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.

 DO COLÉGIO ELEITORAL

 3.1 O Colégio Eleitoral do Campus de Belo Horizonte é integrado pelos(as) docentes e servidores(as) técnicos administrativos em exercício e pelos(as) discentes regularmente matriculados em uma das Unidades listadas neste edital, a saber:

 3.1.1 Docentes detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, 1, da Lei Nº 15.463/2005, em exercício nas Unidades que pertencem ao Campus de Belo Horizonte;

 3.1.2 Servidores técnico-administrativos, detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, II e III, da Lei Nº 15.463/2005, em exercício nas Unidades que pertençam ao Campus de Belo Horizonte;

 3.1.3 Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação presenciais e a distância.

 3.2 Não integram o Colégio Eleitoral:

 3.2.1 Docentes convocados, na forma do Decreto nº48.109, de 30 de dezembro de 2020;

 3.2.2 Os docentes e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;

 3.3.3 Os servidores tercetirizados e os ocupantes exclusivamente de

- licença para tratar de interesses particulares, ou a disposição de outros órgãos;
 3.2.3 Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo.
 3.2.4 Os docentes, os servidores técnico-administrativos e os discentes de Unidade Universitária distinta daquelas em que se realiza o processo eleitoral, conforme item 1.4;
 3.2.5 Os discentes que obtiveram trancamento de matrícula, os que não estejam regularmente matriculados, os matrículados em disciplinas isoladas e os matrículados em cursos de extensão.
 3.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:

- 3.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:
 3.3.1 Docente e técnico-administrativo, vota como docente;
 3.3.2 Docente e discente, vota como docente;
 3.3.3 Técnico-administrativo e discente, vota como técnico;
 3.3.4 Docente e técnico-administrativo em efetivo exercício em mais de uma Unidade, vota na Unidade Universitária para a qual fizer a opção, devendo comunicar previamente a Comissão Central, com antecedência mínima de 10 dias corridos contados da data da votação.
 DAS INSCRIÇÕES
 4.1 A Comissão Central terá um e-mail institucional para receber as inscrições.
- 4.1 A Comissão Central tera um e-mai institucional para receber as inscrições.
 4.1.1 Recebidas as inscrições, seus respectivos documentos, bem como cópia do e-mail de inscrição, cabe à Comissão Central inseri-los no Sistema Eletrônico de Informações SEI e assina-los eletronicamente para fins de divulgação no site da UEMG, nos termos deste edital;
 4.2 Serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Central até as 21 (vinte e uma) horas, horário de Brasilia, do último dia do prazo fixado no calendário eleitoral;
 4.3 Os candidatos aos cargos eleitors propostos neste edital estarão impedidos de participar das Comissões Eleitorais (Central e Local);
 4.4 No ato da inscrição, o candidato a Diretor Geral de Campus deverá apresentar o plano de trabalho da gestão;

- 4.4.1. Consideram-se inscritos os candidatos Drivat de Campas decela o visto da Presidência da Comissão Eleitoral Central emitido no SEI,

- o visto da Presidência da Comissão Eleitoral Central emitido no SEI, nos termos do item 4.1.1.

 DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
 5.1 As comissões eleitorais e os diretores das Unidades garantirão a ampla divulgação da campanha dos candidatos junto à comunidade universitária sob sua administração;
 5.2 Os candidatos terão livre acesso às Unidades Acadêmicas, para a campanha eleitoral, desde que haja comunicação à Comissão Eleitoral Local com antecedência mínima de 24 horas;
 5.3 A Directo de Unidade Acadêmica desterá facilitar o acesso dos
- 5.3 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso dos 5.3 A Direção da Unidade Academica devera facilitar o acesso dos candidatos e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido para a propaganda, reservando o mesmo espaço e as mesmas facilidades para todos os candidatos.

 DO MATERIAL NECESSÁRIO Á ELEIÇÃO

 6.1 A Comissão Eleitoral Central repassará à Comissão Eleitoral Local as instruções e arquivos necessários ao processo eleitoral, incluindo a relação do vegatora por esamento.
- relação de votantes por segmento; 6.2 O sorteio do número dos candidatos, para apresentação no painel de
- 6.2 O sorteto do numero dos candidatos, para apresentação no painel de votação, nos atos e procedimentos referentes ao processo e à campanha eleitoral, será realizado pela Comissão Eleitoral Central, na presença física ou virtual dos candidatos ou dos representantes oficialmente indicados pelos mesmos;
 6.3 A Comissão Eleitoral Local, face à modalidade remota de votação, divulgará, com antecedência, os locais onde poderão estar disponíveis computadores para acesso de eleitores que necessitem dessa condição para a votação on-line
- para a votação on-line. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
 7.1 O processo de votação será on-line, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças PROPGEF;
 7.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados a ele remetidos;
 7.1.2 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEMG, que dará suporte e atendimento no dia da votação.
- votação; 7.2 O (a) eleitor (a) exercerá o direito de voto direcionado à Unidade ca em que é vinculado, observadas as disposições contidas no
- 7.3 A eleição dar-se-á pelo voto on-line, direto, secreto e facultativo. 7.3 A eleição dar-se-á pelo voto on-line, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis no local de votação na respectiva Unidade Académica;
 7.3.1 Cada eleitor receberá por e-mail, antes da data da votação, login (nome de usuário) e senha para acessar o painel de votação;
 7.4 No dia da votação o painel de votação será acessado via usuário e senha, de modo que cada segmento votará de acordo com sua categoria: docente, discente e técnico-administrativo;
 7.4.1 No painel de votação constarão os números dos candidatos com as

- respectivas fotos, segundo a ordem obtida em sorteio; 7.4.2 O eleitor votará em um único candidato a Diretor Geral de

- 7.4.2 O elettor votará em um único candidato a Diretor Geral de Campus;
 7.4.3 O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail de cada eleitor cadastrado;
 7.4.4 Não serão admitidos votos por procuração;
 7.5 O eleitor que, se julgando com direito ao voto, não tenha seu nome cadastrado na lista oficial de eleitores, deverá solicitar por e-mail encaminhado à Comissão Central a reconsideração de sua condição de eleitor, até o dia 12/06/2023;
 7.6 O painel de votação ficará aberto das 09 horas as 20 horas, na data prevista no calendário que consta no Anexo II.
 DA APURAÇÃO
 8.1 Encerrado o processo de votação, será iniciada, imediatamente, a
- 8.1 Encerrado o processo de votação, será iniciada, imediatamente, a apuração dos votos pelos boletins emitidos pelo software, de maneira ininterrupta;

- 8.1.1 Cada candidato concorrente poderá ter 1(um) fiscal, previamento credenciado junto à respectiva Comissão Eleitoral Local até a véspera
- uscente;
 8.3 O número de votos válidos ponderados de cada candidato será calculado de acordo com a seguinte fórmula:
 TVC = [(VCE/VVE)*0,25 + (VCT/VVT)*0,25 + (VCD/VVD)*0,50]*TVU
- TVC= Número Total de Votos Válidos Ponderados do Candidato
- VCE= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Estudantes VVE = Númerode Votos Válidos entre os Estudantes VCT= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Técnicos
- Administrativos VVT= Número de Votos Válidos dos Técnicos-Administrativos
- VCD= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Docentes VVD= Número de Votos Válidos dos Docentes TVU= Número Total de Votos Válidos da Unidade
- TVU= Número Total (TVU=VVE+VVT+VVD)

- 8.4A Comissão Eleitoral Central consolidará e publicará o resultado das eleições, contendo a ponderação dos votos válidos de cada candidato, o número absoluto de votos válidos, nulos, abstenções, cabendo recurso à mesma Comissão, no prazo previsto no Anexo II;
 8.5 A Comissão Eleitoral Central homologará o resultado da eleição, após o prazo de recurso, e a encaminhará a lista tríplice à Reitora.
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 9.1 A propaganda dos candidatos a Diretor Geral do Campus de Belo Horizonte será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura e se assentará nos princípios de liberdade de expressão, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos; 9.2 O Diretor Geral de Campus eleito exercerá suas funções na Reitoria, em regime de tempo integral, com jornada de 40 horas semanais presencias, em conformidade com o art. 40, § 2º, do Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Central.

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/

UEMG Nº 591, de 19 de maio de 2023)

1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL PREVISTO PARA O EDITAL

1. O calendário de actual.

1. O calendário de actual.

1.1 O calendario das eleições sera o seguinte:	
20/mai	Publicação do Edital
29/mai	Início das inscrições de candidatos(as)
31/mai	Encerramento do prazo para inscrição de candidatos(as)
01/jun	Divulgação das candidaturas pela Comissão Central
02 e 03/06	Prazo para apresentação de recursos à Comissão Central, sobre as candidaturas
05/jun	Publicação dos resultados dos recursos pela Comissão Central
06/jun	Homologação das candidaturas, sorteio da ordem das mesmas para posicionamento na cédula e divulgação do Colégio Eleitoral
07/jun	Início da campanha eleitoral
18/jun	Encerramento da campanha eleitoral
19/jun	Votação on-line de 09 às 20horas
19/jun	Apuração dos votos e publicação do resultado no site da UEMG
20 e 21/06	Prazo para interposição de recursos
22/jun	Publicação dos resultados dos recursos pela Comissão Central
23/jun	Homologação do resultado, elaboração da lista tríplice pela Comissão Central e encaminhamento à Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023. Lavínia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

19 1792284 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTAKIA/UE/MG Nº 06/, DE 19 DE MAIO DE 2023
Constitui Comissão Eleitoral Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplice ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplice ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
1 - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8
III - Deise Cristina Monteiro, MASP 894833-3,
III - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1;
Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitora

19 1792361 - 1

ATO N.º 1331/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor IGOR GOULART TOSCANO RIOS, Masp nº 1169239-9, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta

refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1332/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA, Masp nº 1054604-2, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 1333/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA, Masp nº 134763-7, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 1334/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LUHAN DIAS SOUZA, Masp nº 1412711-2, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 1337/2023 REVOGA O ATO nº 1935/2021, publicado em 04/11/2021, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente à professora PATRICIA PINEIRO DE SOUZA, Masp nº 1054604-2, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO N.º 1338/2023 REVOGA O ATO nº 2223/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação

ATO N.º 1338/2023 REVOGA O ATO nº 2223/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente ao professor IGOR GOULART TOSCANO RIOS, Masp nº 1169239-9, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023. ATO N.º 1339/2023 REVOGA O ATO nº 2228/2020, publicado em 03/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente ao professor MARIO GERALDO ROCHA DA FONSECA, Masp nº 0978239-2, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023

05/04/2023. ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 707/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de CECILIA FERREIRA AQUINO, Masp n.º 1381502-2, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1343/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, ALIN JUNIOR MACHADO CHAVES, Masp nº 1229376-7, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, Vaga 14, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1344/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor MARCUS VINICIUS MOREIRA MARTINS, Masp nº 1496060-9, du Inidade Acadêmica de de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da

Unidade Acadêmica de de Ibirité, enquanto permanecer no exercício de função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

da data desta publicação.

ATO N.º 1346/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º,
§ 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº
15.463 de 13 de janeiro de 2005, JULIANO BELUOMINI, Masp n.º
1386170-3, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor
de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 30 horas aula
semanais, a contar de 15/05/2023.

ATO N.º 1348/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos
do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora JAKCELI COSTA
DA SILVA, Masp n.º 1507713-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, por
um periodo de 120 dias, a partir de 12/05/2023.

Prof.º Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitora

19 1792441 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 17/2023 A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora L. M. D. P. C., Masp: 466890-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar pagamento, supostamente indevido, na folha de pagamento de 02/2019, devido a dispensa da convocação a contar de 13/02/2019, no cargo de Professor de Educação Superior - admissão 1, conforme Nota Técnica nº 55/ UEMG/GRH/PAGAMENTO/2022. UEMG/GRH/PAGAMENTO/2022.

inderléia Cordeiro de Oliveira Servidora Pública

Susan Alves Silva Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA/UEMG Nº 068, DE 19 DE MAIO DE 2023

Delega à Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba a competência
para a assinatura de declarações de saúde para Operação Sentinelas
vançadas do Projeto Rondon da Universidade do Estado de Minas
centire.

Gerais. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas

RESOLVE: Art. 1º Fica delegada à Professora Stella Hernandez Maganhi, Masp 1487270-9, Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba a competência para a assinatura de declarações de saúde para Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon da Universidade do Estado de Minas

Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

19 1792362 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 10/5/2023, nos termos do art. 63 do Regimento Geral da UNIMONTES, atribui a CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, MASP 1046536-7 a chefia do Departamento de Educação do Centro de Ciências Humana

ATO Nº 077 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadua ATO Nº 077 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 4.5.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se do país, no período de 23/05/2023 a 28/05/2023, para participar do 1 Encontro Internacional de Metodologias Qualitativas de Pesquisa e/ou Ação, em Montevidéu/Uruguai, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: Masp 839060-1 -Ana Ivania Alves Fonseca- Professor de Educação Superior - PES.

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023
PROCESSO DE COMPRA: 1491031 000007/2023
RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2023,
com fulcro nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal N.º
8,666, de 21 de junho de 1993 e na Nota Jurídica nº 87/2023, de 09
de maio de 2023, para a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, para prestação de serviços de informática Produção de Solução Business Intelligence,
por 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial "Minas Gerais", no valor de R\$78.187,20 (setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), que ocorrerá por conta da cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), que ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1491.04.122.024.2008.0001.339040-

Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

4 cm -19 1791872 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9371827/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Hugo Leonardo Freire - ME - CNPJ 07.686.304/0001-01. OBJETO: Prorrogar a vigência do Instrumento Original por mais (três) meses, a partir de 30de junho de 2023, nos termos do artigo 57, §1°, daLei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo SEI n. 1070.01.0003910/2022-56. SIGNATÁRIOS: Tenente-Coronel PM Flávio Oliveira de Almeida e Hugo Leonardo Freire. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N 07/2023; Processo de compra nr:1259965.00013/2023; Aquisição de materiais de escritório para as unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado; Envio de propostas entre 16:00 horas de 23/05/2023 até as 08:59 horas de 07/06/2023. Data do pregão 07/006/2023 as 09:00 horas. www. compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1792007 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.342.242/2022, firmado
entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14RPM e a
empresa WATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.513.162/0001-33. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução da obra do Lote 01 -POC Curvelo - 14º Cia RV E 14º Cia Mamb,por mais 30 (trinta) dias, passando seu prazo de 171 (cento e setenta e um) diaspara 201 (duzentos e um) dias corridos e do Lote 02 - POC Capelinha - 23º Cia PM Ind,por mais 158 (cento e sessenta) dias, passando seu prazo de 120 rem inc, por mais 136 (centio e sessential quas, passantios seu prazo de 126 (centio e vinte) diaspara 278 (duzentos e setenta e oito) dias corridos. Acréscimo de R\$ 5.547,54 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no Lote 01 - POC Curvelo - 14* Cia RV E 14* Cia Mamb, passando o seu valor total para R\$ 340,126,43 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e tres centavos), e acréscimo de R\$ 1.401, 12 (um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) no Lote 02 - POC Capelinha - 23º Cia PM Ind.fica, passando o seu valor total para R\$ 427,479,43 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setena e nove reais e quarenta e três centavos). Assinatura: 19/05/2023.

4 cm -19 1792100 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11º RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 16/2023; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequações na sala de esterilização do NAIS/11ºRPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 22/05/2023 até às 08h59min de 31/05/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -19 1791884 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/EM 14RPM X RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.871.623/0001-56. 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 9.279.774/2021. UE: 1259969. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por doze meses e reajuste de valor. Vigência 03/06/2023 até 02/06/2024. Valor mensal atualizado: R\$ 3.776,44 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PMMG – 5° RPM. Pregão nº 1259967 14/2023. Objeto: Aquisição de 01 aeronave remotamente pilotada RPA (drone) com câmera RGB e sensor termal integrados destinado ao policiamento de trânsito em Uberaba/MG. Data: 01/06/2023. Edital disponível no site: compras. mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitaeao.action

2 cm -19 1791874 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-DS/CS-SAÚDE - Pregão Eletrônico: 29/2023 Processo
SEI n 1250.01.0000827/2023-19. Contrato: 9386328/2023 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 10.586.940/0001-68. Objeto: fornecimento de medicamentos
alopáticos, dieta e material médico hospitalar com comodato de
dispensadores automáticos, conforme especificações, exigências e
quantidades estabelecidas no Edital. Vigência do contrato: 12 meses a
partir da publicação. Valor total estimado: R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco
mil novecentos e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-DS/CS-SAÚDE - Pregão Eletrônico: 29/2023 Processo SEI
n 1250.01.0000827/2023-19. Contrato: 9386324/2023 - CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ:
44.734.671/0022-86. Objeto: fornecimento de medicamentos
alopáticos, dieta e material médico hospitalar com comodato de
dispensadores automáticos, conforme especificações, exigências e
quantidades estabelecidas no Edital. Vigência do contrato: 12 meses a
partir da publicação. Valor total estimado: R\$ 17.369,00(Dezessete mil
trezentos e essesnta e nove reais). trezentos e sessenta e nove reais).

5 cm -19 1792178 - 1

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: TQS
INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 56.555.212/0001-90 - Contrato nº
9371869 - Objeto: cessão dos direitos de uso de sistemas computacionais
de propriedade da TQS à CONTRATANTE, sendo 4 (quatro) licenças do tipo Web, na modalidade de contratação ASN do TQS UNIPRO12 + SISES GEO + PROTENSÃO-LV na versão V23. - Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa - Valor Total: R\$ 30.720.00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).

3 cm -19 1792040 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PMMG - 11ª RPM x AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

- ME - Pregão Eletrônico 1257654 15/2023 - Contrato Nº 9386340 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a 11ª RPM. Vigência: Doze Meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R\$ 23.400,00.

2 cm -19 1792023 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.061/2023, processo de compra 1250071 10/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R\$8.354,00.Vigência por doze meses a partir desta

publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.106/2023, processo de compra 1250071 13/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R\$12.531,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação. EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.124/2023, processo de compra 1250071 11/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R\$263.151,00.Vigência por doze meses a partir desta

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.277/2023, processo de compra 1250071 17/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 05 Computadores básico e 2 notebooks, valor do contrato R\$23.080,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

6 cm -19 1792024 - 1



Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202305200053000136.